

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO C E E N° 1524/77

INTERESSADO: ALAÉRCIO BORELLI

ASSUNTO : Contratação do interessado para lecionar, como Professor I, a disciplina "Futebol", junto ao Departamento de Disciplinas Profissionais da Escola Superior de Educação Física de Jundiaí.

RELATOR : Conselheiro José Antônio Trevisan

PARECER N° 118/78 - CTG - APROVADO EM 22/2/78

I - RELATÓRIO

1. - HISTÓRICO:

O senhor diretor da Escola Superior de Educação Física de Jundiaí encaminha a este Conselho a indicação de Alaércio Borelli para, na categoria docente de Professor I, lecionar a disciplina "Futebol", junto ao Departamento de Disciplinas Profissionais do Curso de Licenciatura em Educação Física e Técnicas Desportivas.

2. - FUNDAMENTAÇÃO:

O interessado licenciou-se em Educação Física, em 1974, pela Pontifícia Universidade Católica de Campinas.

É funcionário do Departamento de Educação Física, Esportes, Recreação e Turismo da Prefeitura Municipal de Jundiaí e, nesta mesma cidade, exerce as funções de preparador físico da equipe profissional de futebol do Paulista F.C.

Participou de jornadas e encontros esportivos e possui certificados de especialização em natação e voleibol.

A grade horária apresentada lhe dá condições para o exercício da função pretendida.

II - CONCLUSÃO

Favorável à contratação de Alaércio Borelli para lecionar, como Professor I, a disciplina "Futebol", junto ao Departamento de Disciplinas Profissionais, na Escola Superior de Educação Física de Jundiaí.

São Paulo, 20 de janeiro de 1978

a) Conselheiro José Antônio Trevisan- Relator

III - DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino do Terceiro Grau adota como seu parecer o voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Celso Volpe, Eurípedes Malavolta, Henrique Gamba, Luiz Ferreira Martinse Paulo Gomes Romeo.

Sala da Câmara do Terceiro Grau, em 9/2/78

a) Cons. Paulo Gomes Romeo - Presidente

IV - DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 22 de fevereiro de 1978

a) Consº MOACYR EXPEDITO M. VAZ GUIMARÃES

Presidente